



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.809 DE 07 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DAS
MEDIDAS ADOTADAS ATRAVÉS DO
DECRETO Nº 1.805 DE 22 DE MARÇO DE
2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, usando a atribuição que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que no dia 30 de Janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou “Estado de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional e que no dia 13 de março de 2020 a OMS também declarou estado de “Pandemia” em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS/COVID-19);

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde do Brasil declarou Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), publicando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, bem como o Governo do Estado da Paraíba através do DECRETO Nº 40.122 DE 13 DE MARÇO DE 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS/COVID-19);

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979/2020, em seu artigo 1º, confere aos entes federados a possibilidade de adoção de medidas que poderão ser implementadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da disseminação da COVID-19,

CONSIDERANDO o crescente números de casos na Paraíba e estados vizinhos

DECRETA;

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias as disposições previstas no Decreto Nº 1.805 de 22 de março de 2020, no qual DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS URGENTES PARA O ENFRENTAMENTO DA CRISE MUNDIAL DE SAÚDE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito

PÚBLICA, DECORRENTE DA INFECCÃO HUMANA PELO COVID-19
(CORONAVÍRUS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité - PB, 07 de abril de 2020.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito